## **PORTARIA Nº 254/2015, DE 8 DE ABRIL DE 2015**

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 99 do Regimento Geral da Universidade.

## **RESOLVE:**

- Art. 1°. Instaurar, observados os artigos 93, 99 e 104 do Regimento Geral da Universidade, homologado pela Resolução n. 129/2001 e Resolução n. 004/2014, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos descritos na denúncia encaminhada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante ao Centro de Ciências da Saúde, eis que supostamente atribuída a alunos do curso de Medicina desta IES, conforme indicam os suportes fáticos demonstrados através dos memorandos números 054 e 056/PROEN e 017-2015/CCS, ambos anexos.
- **Art. 2º**. Assim agindo, os acadêmicos teriam violado, em tese, o disposto na Resolução/FURB n. 004/2014, e artigo 101 do Regimento Geral da Universidade, Resolução n. 129/2001, incisos III são infrações puníveis com repreensão: (...) (ofensa ou agressão a outro discente) e V perturbação da ordem no recinto da Universidade e artigo 103, inciso III São infrações puníveis com desligamento: (...) prática incompatível com a dignidade universitária.
- **Art. 3º**. Para apuração dos fatos, designo, nos termos do art. 106 do Regimento Geral da Universidade, Resolução nº 129/2001, Comissão Especial de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, nomeada pela Portaria n° 304/2013, de 17 de maio de 2013, expedida pelo Reitor da Universidade.
- **Art. 4º**. O prazo para conclusão da instrução processual é de 30 (trinta) dias, contados da data da instalação, admitida a prorrogação por igual prazo, mediante pedido fundamentado da Comissão Especial.

Blumenau, 8 de abril de 2015.

## JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO